

77

160

1-16

N.º 503

Pará 1885

Juíza de Direita da 1ª Vara

ESCRIVÃO

*Samm*

Autos de alistamento eleitoral do 1.º districto criminal.

Requerente

Achilles Fabiano de Gama

810.40

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentas e oitenta e cinco aos 30 dias da mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com seus documentos que ao diante se seguem; da que faça este autoamento. E eu Juiz da 1ª Vara em Samm...

*[Decorative flourish]*

2

Alto Exmo Sen. J.º Juy de Direito e  
1.ª Vara da Capital

Schilles Luciano de Gama  
filho legítimo de Lourenço Justiniano de Gama  
e de Anna Francisco Oliveira de Gama,  
cidadão brasileiro, solteiro, de 27 annos de idade,  
de, como prova, com os documentos juntos, Com-  
merciante, residente na rua do Sr. Malheur,  
quartelão N.º 14, 1.º Districto da Capital, Paro-  
quia de St.º, requer a V. Ex.º se dignar in-  
cluir o seu nome no alistamento dos elec-  
tores isto hora e supplicante prova o  
dando na forma da Lei, e o que,  
A. Conclusor. B.º,  
30 de Set.º 1885.

Assinado  
C.º R.º M.º  
para 30 de Setembro de 1885.  
Schilles Luciano de Gama

Assentado a letra do petitorio, assignado supra  
em 30 de Setembro de 1885  
C.º R.º M.º  
A. Antunes F.º de R.º

Handwritten text at the top of the page, including a signature and date: "1885" and "Luz".

Vertical handwritten note on the left margin: "N.º 9958"

Main body of handwritten text, including a signature "Schalles" and a date "1885".

Vertical handwritten note on the left margin: "Nos mil reis"

Signature and date: "4 de Setembro de 1885" and "Schalles" (repeated).

Printed text at the bottom: "Certifico que revendo o livro trigesimo de termos de baptismo da Freguesia da Se, nel le a folha quarenta e tres encontrei o termo pedido por certidão a qual e do theor seguinte."

seguinte: Dos seis dias do mes de Maio de  
mil oitocentos setenta e seis, nesta Freguesia  
da Sé, supri as ceremonias solennes  
do baptismo e pur os Santos Ollas ao adula-  
to Achilles, nascido a seis de junho  
de mil oitocentos e cincoenta e oito, bap-  
tizado pelo Padre José de Jesus Maria  
Pinto, em artigo de morte, filho legiti-  
mo de Laurencio Justiniano da Gama,  
e de D.ª Anna Francisca Oliveira da  
Gama, foram padrinhos o Major  
Antesio Joaquim de Almeida Viom-  
na, e Henrique Casares Pinto Moreira  
Lessa, e para constar me mandei fazer  
este termo que assignei. O Escripitor  
Padre José Goncalves Aguiar fu-  
riou. E nada mais se continha em o-  
dito termo que hem e fielmente foi  
transcrever do proprio original do qual  
me reporto. Referido e verdade do que  
doutro se. E eu João Baptista Corica Mo-  
narcha Annamense, o escrevi. Secreta-  
ria do Bispado do Pará 7 de Setem-  
bro de 1885. // O Secretario intimo,  
Luiz Domiciano M. Curigal Carlos

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten text, possibly a certificate or official note]*

Conclusão

Em trinta de Setembro de mil e  
trezentos e oitenta e cinco, faço esta  
autógrafa conclusão em Doulos Juiz de  
Direito do primeiro Districto Criminal  
nao. Eu Castano José de Moura, escrevo  
verbo juramentado, e scrivo. E eu  
Jurmeiro Parraza Samantibato,  
Jesivas, o subscriso.

Conclusão

Prova e argumenta, em prova de  
sua, a sua renda e residência  
cia. Publicação. Belém, 2 de  
Outo - 1885. Porto de Annua

Dato

Aa nome do ato em Juiz de  
que esta auto. Como supra do  
Supro, que o fii judicial por  
abitat, na mesma data remitti  
de ao Diano de Belém, do que  
foas seu termo. Eu Jurmeiro Pa-  
raza Samantibato, Jesivas, seu

*[Large handwritten flourish or signature]*

Junta de  
Araucanía de Certitudes de pa-  
do Concilio, digo, Certitudes, Jun-  
ta de Araucanía de Certitudes e  
do Concilio que no diantre de  
que, digere para este tempo. Cu-  
Junta de Araucanía de Certitudes  
de Araucanía, o sea.

5  
N.º 1  
H.º e C.º de Terra do Juiz de Direito da  
1.ª Districto Criminal

Schilles, Adriano da  
Parna, vem requerer a V.ª E.ª se dignar  
mandar juntar em sua officina de alia-  
tamento eleitoral o incluso auto de processo  
sumario de prova de renda que se agora  
se foi entregue, por ter passado em julga-  
do a sentença de N.º 60<sup>o</sup>, visto nao ter hauido  
recurso d'elle dentro dos dez dias de que tra-  
ta o art.º 14 §.º 3.º e 4.º do n.º de 13 de agosto de  
1884, com melhor razã V.ª E.ª pelo auto, e  
pede que depois subam os mesmos a Con-  
clusão de V.ª E.ª, afim de mandar inclu-  
ir o nome do sup.º na lista dos electores  
do Parochia em que require ser, alista-  
mento, do que //

Sim em termos. Dele 1.º de  
Outo 1885.

Procurador

E. R. M.º  
Parna, 19 de Outubro de 1885.  
Schilles, Adriano da Parna



Belem 1885

Juizo da 1ª Vara

Escrivão

J. Sarmiento

Autos de justificação e prova de um erro

Justificante

Achilles Sabarero da Gama

### AUTOAMENTO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco aos vinte e cinco do mez de Setembro

da dita anno, nesta cidade de Belem do Para no meu cartorio autoci a publicação

de um erro que ao diante se sequem do que faço este auto. Eu

Escrivão Juiz de Officio e escrevente juramos e juramos

em Juiz de Officio Parava. Sarmiento. Juiz de Officio, e de Belem

(2)  
7

Off. de Dir. de Direito do 1º  
Distrito Criminal

A. Laurent,  
Paris, 29 de Setembro 1885  
U. S. M. B.

Achilles Sabiano do  
Paraná, querendo alistarse eleitor, precisa  
proceder a prova de renda pelo valor  
locativo do predio que habita o qual  
do D.º Malchid n.º 82, apresenta os docu-  
mentos seguintes, dos quaes se vê:

1º Que se acha quite com o aluguel do  
referido predio no periodo exigido por  
lei. Documentos n.ºs 1, 2 e 3.

2º Que tambem e' o exigido por lei, o va-  
lor locativo porque tem sido o arrendado  
o mesmo predio. Documentos n.ºs 4 e 5.

A lista do exposto e' supple. requer  
a P.ª que, auida a Protonotaria Pu-  
blica, se o defferido e entregue,  
D. S. Conclusões P.ª de  
Set. 1885.

M. de M.  
Paris 23 de Setembro de 1885

~~A. Sabiano~~  
~~Remetido a lista de petições e assignaturas~~  
~~dupla em anexo. Curitiba 5 de Setembro de 1885~~  
~~Conclusões~~  
Antonio Ferraz da Silva

3  
8

O Legado de Tenente Manoel de Jesus Ferreira  
porem no Suppl. m. tr. da Subdelegacia de Policia  
do primeiro districto da Capital de Porem  
em concilio

Attento e jurado aos Santos Evangelhos que  
o Cidadão Achilles Fabiano da Silva, registado  
a mais de um anno com a communica propria no  
Cofre nº 89 a Rua de São D. elle archim quantos  
16 da Parochia da 2ª primeira districto de Porem  
esta Capital: e por ser lembrado e de este modo  
pedido para effeito e estrutura passar e prezante  
e possente a attidade que assino. Belim de Porem  
15 de Setembro de 1885

O Subdelegado de Policia de 1º Districto  
cto.

Manoel de Jesus Ferreira

Recebeu e assignatura supra.  
Dia 25 de Setembro de 1885.  
Em Porem. Subm.  
O Juiz de Porem Ruy Carneiro

12

Off. de ...

4

Declaro eu abase assegurado,  
que na qualidade de herdeiro do falecido  
Mamede da Silva Ribeiro, que recebi do Sr.  
Achilles Fabiano da Gama, a quantia de  
cento e sessenta mil reis (160000), provin-  
enti do aluguel do predio que occupa a ru-  
da Sr. Malcher, correspondente aos meses de  
Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de anno  
de 1884.

Pari' 6 de Setembro 1885  
M. F. ...



Recebi e assinatura supra  
em 25 de Setembro de 1885  
C. ...  
M. ...

7  
12

Ilmo. Sr. J. do Inspector de Moções Pu-

5

Declaro em abais assignado  
que na qualidade de herdeiro do falecido Ma-  
nosel da Silva Ribeiro, que recebeu do Sr. Ju-  
les Fabiano de Gama, a quantia de cento e ses-  
senta mil reis (160.000), proveniente do Al-  
quel do predio que occupa a rua do D. Mal-  
abar, correspondente aos mezes de Dezembro  
de 1884, Janeiro, Fevereiro, e Março do corrente  
anno.

Cará 30 de Junho de 1885  
M. J. de F. de S. J.

Recebido e assignado supra.  
Cará 25 de Junho de 1885.  
Am. J. de S. J. Sr. Insp.  
Antonio J. de S. J. Sr. Insp.

7  
14

Ilmo. Sr. J.º Inspector de Mesas Pu-  
bl. Provincias de ...

U

Declaro en abieno assignado, que en  
qualidade de herdeiro do Alcaide Manoel  
da Silva Ribeiro, que recebi do Sr. Alcaide  
Fabiano de Gama, a quantia de duzentos  
mil reis (200.000), proveniente de aliquem  
do predio que occupa a rua do Sr. Malles,  
correspondente aos mezes de Abril, Maio,  
Junho, Julho, e Agosto do corrente anno.

Car. 16 de Setembro de 1888  
M. J. ...



Assinado e garantido supra,  
Dia 25 de Setembro de 1888  
C. ...  
A ...

7  
14

Ilmo Sr. Gov. Inspector de Mesuras Pu-  
blicas Provincias  
Certifico que no  
ano de 1885  
no mes de  
de 1885

Archilles Antonio de Janna,  
para fins eleitoraes precisa que 25.<sup>o</sup> se  
sua mandante Certificado, qual o valor  
locativo do predio p. sua do Sr. Mal-  
cher, da propriedade de Manoel  
da Silva Ribeiro e hoje de seus herdeiros  
no exercicio de 1882 a 1883 e no 2.<sup>o</sup> semes-  
tre de 1882; do que

L. R. M. e.  
Para' 16 de Setembro de 1885  
Archilles Antonio de Janna

Certifico que o predio,  
a que se refere o supple-  
e ante, foi lencado no  
exercicio de mil oito  
centos oitenta e dois e  
mil oito centos oitenta  
e tres, e segundo semes

tu de mil oitocentos  
oitenta e tres, no valor  
locativo de quinhentos  
e quarenta mil  
reis annuos. Acto  
do do Thomeo Pedro  
da 17 de Setembro de  
1885. O humilhado  
sinto de Archivista  
João de Almeida

8  
13

Almo Sr. Do Administrador do  
Recebedoria Provincial

Certifique-se  
11-9-85. Ev. & C.

Alcides Sabiano do Jorno  
para fins deitoraes, precisa que S. S.  
lhe mande Certificar, qual o valor lo-  
cativo nos annos de 1884 a 1885, do predio  
N.º 30 na do D. Malcher, da propri-  
idade dos herdeiros de Manoel da Silva  
Ribeiro, pelo que

P. R. M. e.  
Pava, 11 de Setembro de 1885.  
Alcides Sabiano

Certifico, que do lançamento do anno  
proximo pasado conta-se de que  
valores egualmente mil reis e de  
corrente anno de seiscentos mil  
reis annual o valor locativo do  
predio a que se refere e supple-  
mento. Recibo! do Pava, em 11  
de Setembro de 1885. O Oremar  
Mantuan N.º 10 Ribeiro

Conclusão

Atos e autos e autos de Setembro de mil  
oitocentos e oitenta e seis, foyes estes  
autos conclusos ao Doutor Juiz de Di-  
rito do primeiro districto criminal.  
Eu Joaquim José de Azevedo, escrivão  
juramentado, dei a seu juramento  
Paraná Sammiti, e curador de

Conclusão

Atos e autos do Promotor  
publ.º Belém, 30 de Setembro  
1885

Dado

Na minha data supra, em um  
cartorio meu e de outro, e de outro  
com o duplicado supra. Eu Ju-  
ri Parana Sammiti, e curador, e  
eu.

Acto

Atos e autos com visto do  
Doutor Promotor Publico da  
Comarca. Eu Juiz de Di-  
rito Sammiti, e curador, e  
eu.

Acto

Carre me que a supp.<sup>te</sup> para se attendi-  
do precisa juntar instrumento publico  
que prove ser herdeiro do proprietario  
do predio a que se refere no licito junto.  
Belém 20 de Abril de 1885  
O Promotor Publico da Comarca  
Timotheo J. da C. Seixira.

Data

Obaunna dat. supra non foras  
interagunt uti ante dixi & supra  
proposito. Cui Juramento Paravi  
Sammuntche, guerra, oden

Conclusão

Acta trinta de ditimbo de Juca  
concluro ax Carter Juris de Jente  
da Juramento novo Cui Juramento  
Paravi Sammuntche, guerra, oden

Conclusão

Campora o segmento em ogo  
regulata do Promotor Publ.  
Belém, 20 de set. 1885.

Data Assadano

Et ego me foram contriquis uti au  
tor com o contrato supra. Eu Carta  
no Joru de Brui, e crevinte jurament  
Abid, e crevi. Cui Juramento Par  
vi. Sammuntche, guerra, oden

Certifico que existimio de belhudo Pa  
beano Gama o contrato supra, e p  
consciente. Belém 1 de Outubro 1885

A Carias

Juramento Paravi Sammuntche,

Jurata

Amicus de Outubro de mil oitocentos e  
trinta e cinco, quibus in ubi autem aspicat  
e documento aduando. Eu Assadano Joru de Brui,  
e crevinte juramentado, e crevi. Cui Jur  
amento Paravi Sammuntche, guerra,  
o den

Assadano J. de Brui

Alto. Com. S. J. de Direito do  
1.º Districto Criminal

Archilto Luciano de Gama,  
Comprimido a despacho de V. Ex.ª, requiro  
que mande juntar aos autos de sua prova  
de vergo, a Certidão junta, e que  
junte a mesma em ellos. Dele,  
5 de Outubro 1885

Proceda

E. R. M.ª  
Para' 5 de Outubro de 1885.  
Archilto Luciano de Gama

11  
16

Exmo. Sr. Juy de Direito da Provedoria

Achilles Fabricius da Gama, para fins  
electoraes, requer a V. Ex.<sup>a</sup> se dignar mandar que  
o escrivão deste juizo, a vista dos autos de in-  
ventario dos bens deixados pelo finado elle annel  
da Silva Ribeiro, proedito nos annos de 1876 ou  
1877, lhe certifique, de modo que faça fe, se  
pertence ou não, a Manoel Francisco Briz,  
como cabeça de sua mulher, o predio n.<sup>o</sup>  
83, a sua do Sr. Malchu, entre os b. qual-  
leiros, pelo que  
como requer. B. l. m. 2.<sup>a</sup> de  
Outubro de 1885  
Paraná de Santa Barbara

RM<sup>ce</sup>

Pará 1 de Outubro de 1885  
Achilles da Gama

Carta em virtude do despacho  
redado na Secretaria de Guerra  
sendo-me entregue em meu nome  
o autor de Sumario de seus  
propriedades por favorimento de  
seu pai da Silva Ribeiro, de  
conta das parcellas feitas af-  
tas em 1870, e em 1871 e 1872  
no Il. Francisco Cruz por caber  
2.100 de sua mulher humas e em 1873  
de 5.000 de Cavallaria no Valor de 100  
600 e em 1874 mil reis. Ora  
seio e verdade, e em proprio  
nome me reporto ao Sr. Juiz de Ou-  
tura de 1885.

Oscuro  
Marechal Silva Ribeiro

Sanctus  
In causa de Oubeta et similibus  
nos voluntaria et sinceris factis ubi autem con-  
clusos ad Doctor Juris de Pirito de pro-  
moio Criminali. Eu. Cantaria  
Jou de Alru, necnon juramentato, et  
crevi. Eu. Jur. meo Caraxas Sammito  
et alii, et quibus, et alii

Conclusus

Actum in vico ante Praetorium  
publ. Belem, 5 de Octo 1885.

Annunus

Data

Et ego me forane entroque ubi actus  
vultu coram et pacto supra Eu. Cas-  
taria Jou de Alru, necnon juramentato  
crevi. Eu. Jur. meo Caraxas  
Sammito et alii, et quibus, et alii

Vento

Con facit coram vultu ad Doctor Prae-  
tor Publ. de Camarea. Eu. Cantaria  
Jou de Alru, necnon juramentato,  
crevi. Eu. Jur. meo Caraxas Sam-  
mito et alii, et quibus, et alii

Conclusus

Nada meo oportet ad requirere quia  
suppl. opodendo attentidido, con dicta  
duo deos. qui opresenta  
Belem 7 de Octo de 1885



Leu, 7 de Outubro 1885.  
No do Mundo novo  
Data

Chogo me foram extorquidos vobis  
autas como eu sentença retro e  
supra. Eu Luciano José de Almeida  
escrivendo juramentado, mere  
vi. Eu Francisco Cavari Sar  
rempo. vobis, e vobis, e vobis

Certifico que entendo a acthiller  
Juliano da Gama e contents  
da sentença supra, e que fe  
com sciencia e de fe. Belém  
de Outubro de 1885

A Ceuas  
Francisco Cavari Sar

Certifico que meita do Mundo novo  
da Gama e Typographia do  
Diario do Belém, e vobis, e vobis  
Hicando de vobis, e vobis, e vobis  
retro e supra, e que de vobis fe.  
Belém, 7 de Outubro de 1885

A Ceuas  
Francisco Cavari Sar

Carreira  
A Sr. Antônio  
Carreira  
A Sr. Antônio

entrega de los autos de rigor  
de D. Esteban de Sotomayor, de  
Gama; dogue en fin este tenor.  
Con juramento de guardar y cumplir  
y guardar, y cumplir, y cumplir  
Cruz Jimenez

### Conclusiones

De lo que se trata en el presente  
de las Conclusiones de D. Esteban de Sotomayor  
de Sotomayor de la promesa de  
dogue en fin este tenor. Con  
juramento de guardar y cumplir  
y cumplir, y cumplir.

### Conclusiones

Entre el ciudadano Esteban de Sotomayor  
de Sotomayor de Sotomayor  
o algunos legules para ser  
algunos elitos; en el año  
de 1855. incluido en el  
número elitos de Sotomayor  
de Sotomayor, se distribuye en  
tales, 160 cuartillas. Publica  
que en. B. de Sotomayor, 28 de Sotomayor  
1855.

Don Juan